

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

2022 NE 500 815  
03A6023

## SET MAT- 59º BIMTZ

### *CARONA*

NOME UASG: MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS

CÓDIGO UASG: 160151

PROCESSO: 03/2022

### *OBJETO*

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE



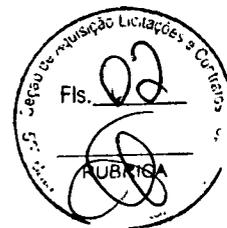
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS  
CÓDIGO UASG: 160151  
PROCESSO: 03/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIE<sub>x</sub> DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL;</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIE<sub>x</sub> REQUISITÓRIO</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
	1.				21.		
	2.				22.		
	3.				23.		
	4.				24.		
	5.				25.		
	6.				26.		
	7.				27.		
	8.				28.		
	9.				29.		
	10.				30.		
	11.				31.		
	12.				32.		
	13.				33.		
	14.				34.		
	15.				35.		
	16.				36.		
	17.				37.		
	18.				38.		
	19.				39.		
	20.				40.		



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº  
03/2022 – 160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS  
NUP Nº 64106.008305/2023-69

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Material permanente.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 321 – Set Mat- Almoxt/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 1º de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 321 - Set Mat - Almox  
NUP Nº 64106.008305/2023-69

Maceió-AL, 1º de agosto de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz.

**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos referente a aquisição de Material permanente visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

  
  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Nº NUP: 64106.008305/2023-69**

1. No dia 1º de agosto de 2023, através do DIEx nº 321/2023, Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material permanente para o 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A aquisição de material permanente repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 1º de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE  
Nº 03/2022- 160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS

Nº NUP: 64106.008305/2023-69

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
37	Gravador HVR 1080P Híbrido 8 Canais - Giga - GS0481. - Gravador de vídeo híbrido 1080P Open HD: suporta câmeras analógicas convencionais (CVBS), HD (AHD/XVI,HDCVI e HDTV), FULL HD (AHD/XVI,HDCVI e HDTV) e câmeras IP; - Resolução de gravação: 1080P1; - Saídas de vídeo: BNC, VGA e HDMI para conexão com monitores e TVs; - Suporta 1 HDD até 14TB - recomendação HDDs SEAGATE SKYHAWK; - Compressão H.264, H.265 e H265.	CONJ	1	R\$ 499,00	R\$499,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 499,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de material permanente repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol Maceió-AL – CEP 57.052-050



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

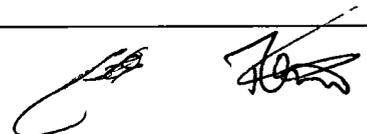
## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

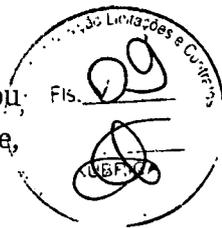
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 1º de agosto de 2023.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 1º de agosto de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

MEDIA

R\$ 1.766,85

MEDIANA

R\$ 801,54

MENOR

R\$ 499

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

450793

SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR HDCVI 1008I, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:8 CANAIS HDCVI DE ALTA RESOLUÇÃO, HD 720P COM HDMI

Nome do Material (PDM)

SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00037	Pregão	450793	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	10	R\$499	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	08/11/2022
00092/2022	00009	Dispensa de Licitação	450793	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	1	R\$801,54	ROSEMARY OLINDA DE SOUSA 11783646748	COMANDO DO EXERCITO	160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	26/10/2022
00043/2022	00002	Pregão	450793	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		CONJUNTO	2	R\$4000	INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	10/08/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP Nº 64106.008305/2023-69

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Material permanente.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1º de agosto de 2023

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediação (x) Menor Preço ( ) Outra: pesquisa com fornecedor local.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I – <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/> OU <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>

Foi utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de serviço passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o serviço da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por haver necessidade de um orçamento presencial.

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi utilizado por haver pregões que atendia a necessidade do 59º BI Mtz.

Ord	Especificação do Serviço	Und	Qtde Homologada	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unif. (R\$)
37	SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO PARA TV	CONJ	10	160058 - 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - MEX/DF	R\$ 499,00
		CONJ	1	926107 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL	R\$ 801,54
		CONJ	2	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA	R\$ 4.000,00



## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Ord	Preço de Referência
37	R\$ 499,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 1º de agosto de 2023.



Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
NUP Nº 64106.008305/2023-69

34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
37	<u>Sistema circuito fechado tv</u>	Conjunto	10	R\$ 602,4900	R\$ 499,0000	R\$ 4.990,0000

Marca: GIGA

Fabricante: GIGA

Modelo / Versão: 8p

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gravador HVR 1080P Híbrido 8 Canais - Giga - GS0481. - Gravador de vídeo híbrido 1080P Open HD: suporta câmeras analógicas convencionais (CVBS), HD (AHD/XVI,HDCVI e HDTVI), FULL HD (AHD/XVI,HDCVI e HDTVI) e câmeras IP; - Resolução de gravação: 1080P<sup>1</sup>; - Saídas de vídeo: BNC, VGA e HDMI para conexão com monitores e TVs; - Suporta 1 HDD até 14TB - recomendação HDDs SEAGATE SKYHAWK; - Compressão H.264, H.265 e H265+; - Suporta câmera Speed Dome IP; - Função pentaplex: reprodução de imagens ao vivo, gravadas, backup e acesso remoto; - Acesso de imagens via aplicativo Giga Admin (iOS e Android) - download gratuito; - Serviço de domínio DDNS - GIGA DDNS (gratuito), DynDNS, NO-IP; - Serviço de acesso via nuvem para acessar o equipamento de qualquer lugar - serviço gratuito; - Zoom em real time e playback local; - Opção de idiomas: Português, Inglês e Espanhol; - Operação remota: configuração do sistema, visualização ao vivo das imagens, reprodução das gravações, download dos arquivos gravados no HD do equipamento, informações de registros; - Auto recuperação após falha de alimentação; - Modos de gravação: manual, por agendamento, detecção de movimento, obstrução de câmera, perda de vídeo, detecção de seres humanos e gravação remota; - Protocolos de conexão de rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, NTP, FTP, RTSP, DDNS para conexões com IP dinâmico; -Modo de acesso via PC ou Notebook: software GIGA VMS (gratuito), navegadores web (IE, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome<sup>2</sup>); - Proteção elétrica contra surto (suporta até 4000 volts induzido).



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º Grupo de Artilharia de Campanha  
(5ª Regimento de Artilharia Montada / 1908)  
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.**

**MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**(Processo Administrativo n.º 64545.000679/2022-86)**

Torna-se público que o 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9ª GAC), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rua Calógeras, nº 1111, bairro Centro, Nioaque, Mato Grosso do Sul, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18/10/2022 (Terça-Feira)**

Horário: **09:30 (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha (gestor) e Unidades Participantes do GCALC da 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em 201 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso haja **divergências entre o Catálogo de materiais (CatMAT) constante do sistema(Comprasnet) e a descrição dos itens constante no Termo de Referência, prevalece o último, se atentando as unidades de fornecimento do Termo de Referência.**

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico "[www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br)" e [www.9gac.eb.mil.br](http://www.9gac.eb.mil.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Calógeras 1111, Bairro Centro, Nioaque-MS. CEP 79.220-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
- 25.12.2 ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 25.12.3 ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO;
- 25.12.4 MODELO DE PROPOSTA

Nioaque, MS, 19 de setembro de 2022.

Chefe da SALC 9ºGAC

#### **Aprovação:**

Nos termos do prescrito no inciso II, do art. 14, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **APROVO** este instrumento convocatório, para realização de pregão na forma eletrônica, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Nioaque, MS, 20 de setembro de 2022

Ordenador de Despesas do 9º GAC

**O documento original e assinado, encontra-se arquivado na Conformidade do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, nos autos do processo licitatório por Pregão na forma Eletrônica 03/2022.**



Início  
 Consultas Ambiente Adesão **Solicitação de Adesão** 01/08/2023 09:44:55

Gestão de Licitação  
 Apoio Orgão UASG Gerenciadora  
 52121 COMANDO DO EXERCITO 160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAMS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
 Modo de Disputa: Aberto/Fechado  
 Nº da Licitação: 00003/2022  
 Nº da IRP: 00003/2022  
 Nº do Processo: 6454500067920228  
 Compra Nacional: Não  
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro Nº do item Descrição do Item Fornecedor

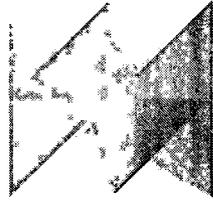
Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item			Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
450793 - Sistema circuito fechado tv			34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA			0	1	1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
37	10	Conjunto	29/11/2023	1º GIGA	10	R\$ 499,0000				

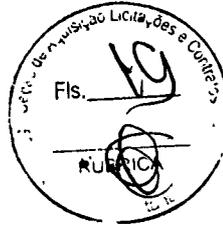
Um registro encontrado

Solução SAPRO



# SMART SOLUTIONS

Soluções Inteligentes em Comércio e Serviços



59º Batalhão de Infantaria Motorizado  
Avenida Fernandes Lima, Nº1970 , Bairro Farol,  
Maceió – AL - CEP 57.052-050

Assunto: Fornecimento de produtos constante na Ata de Registro de Preço da – **Pregão 03/2022 - COMANDO MILITAR DO OESTE- 9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO UASG 160151 MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS,**

**SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **34.502.580/0001-37**, sediada **Rua Edgar Egídio de Sousa 89, Jardim Santa Eudóxia, Campinas – SP 13.096-560**, por intermédio de seu representante legal o Senhor [REDACTED] **DECLARA** para efeito do aceitar o INTERESSE QUANTO À ACEITAÇÃO NO FORNECIMENTO de produtos referentes ao **Pregão 03P/2022**, realizado e gerenciado pelo **COMANDO MILITAR DO OESTE- 9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO UASG 160151 MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS**, da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de preços. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

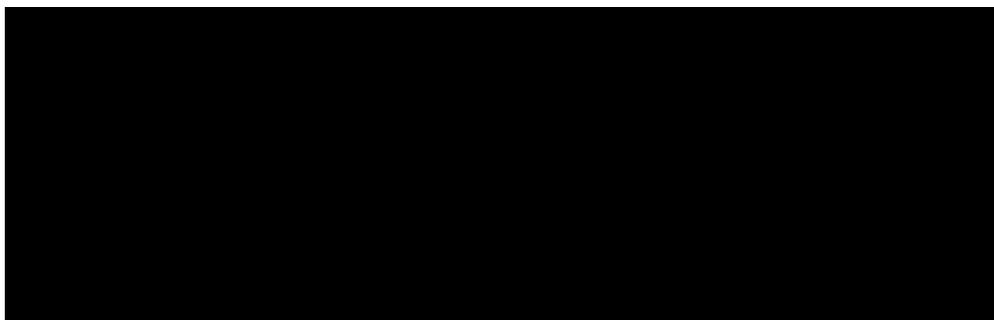
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR R\$	
			Unitário	Total
37	Gravador HVR 1080P Híbrido 8 Canais - Giga - GS0481. - Gravador de vídeo híbrido 1080P Open HD: suporta câmeras analógicas convencionais (CVBS), HD (AHD/XVI, HDCVI e HDTV), FULL HD (AHD/XVI, HDCVI e HDTV) e câmeras IP; - Resolução de gravação: 1080P1; - Saídas de vídeo: BNC, VGA e HDMI para conexão com monitores e TVs; - Suporta 1 HDD até 14TB - recomendação HDDs SEAGATE SKYHAWK; - Compressão H.264, H.265 e H265. 1 ano de garantia	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00

1 Desta maneira, retorno quanto a aceitação **POSITIVA** ao fornecimento do quantitativo acima requerido, nos mesmos valores registrados na respectiva ata e no local de entrega abaixo no prazo de 30 dias conforme prazo estabelecido em ATA.

2. **LOCAL DE ENTREGA:** 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, Avenida Fernandes Lima, Nº1970, Bairro Farol – CEP 57.052-050, Maceió – AL

Atenciosamente,

Campinas - SP, 1 de agosto de 2023





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.502.580/0001-37 DUNS®: 896691500  
Razão Social: SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2023
FGTS	Validade:	15/08/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2023
Receita Municipal	Validade:	12/08/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2023 10:12:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 34.502.580/0001-37

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 321 – Set Mat - Almox  
NUP 64106.008305/2023-69

Maceió-AL, 1º de agosto de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de Material permanente.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o Sistema Logístico (OE 04)

UASG: 160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS  
FORNECEDOR: 34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 03/2022	37 Gravador HVR 1080P Híbrido 8 Canais - Giga - GS0481. - Gravador de vídeo híbrido 1080P Open HD: suporta câmeras analógicas convencionais (CVBS), HD (AHD/XVI,HDCVI e HDTV), FULL HD (AHD/XVI,HDCVI e HDTV) e câmeras IP; - Resolução de gravação: 1080P1; - Saídas de vídeo: BNC, VGA e HDMI para conexão com monitores e TVs; - Suporta 1 HDD até 14TB - recomendação HDDs SEAGATE SKYHAWK; - Compressão H.264, H.265 e H265.	CONJ	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 499,00</b>

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	449000
NC	2023NC011819	PI	I3DAFUNADOM
DATA	06/07/23	ESFERA	1
PTRES	171460	FONTE	1444000000
UGR	160073	UGR NOME	DGO
FINALIDADE	ATD 50% COTA FUNADOM PARA MATERIAL PERMANENTE		
UASG	160004		

  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 07/08/2023 09:28

Usuário: \*\*\*238.854\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
MACEIO	AL (082) 3202-5900	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	815

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1444000000	449052	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/08/2023	Ordinário	64106008305202369	0,0000	499,00

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
34.502.580/0001-37	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM CO	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
TAPUIA 182 VILA PALMIRA		79112-343
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
CAMPO GRANDE	MS 65 3324-8607 / 65 99608-7984	

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
126	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE 03/2022 - UASG 160151 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BIMTZ, CONFORME DIEX 321 DE 01AGO23, 2023NC011819 DE 06JUL23 - DGO - OE 04 APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16015105000032022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	03/08/2023 14:39:23	Alteração



Data e hora da consulta: 07/08/2023 09:28

Usuário: \*\*\*238.854\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499,00

#### Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00037 - SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES DVR HDCVI 1008, TIPO SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 8 CANAIS HDCVI DE ALTA RESOLUÇÃO, HD 720P COM HDM I	499,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/08/2023	Inclusão	1,00000	499,0000	499,00

#### Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

